



Prefeitura Municipal de Itabi  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 084/2022**  
**DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

**CONCEDE A RENOVAÇÃO DA CESSÃO DA  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL  
NEUFLIDES CAVALCANTE DA CRUZ  
FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o Artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 46 da Lei Municipal nº 170, de 10 de abril de 2008, Estatuto do Servidor Público do Município de Itabi/SE.

**CONSIDERANDO** o Ofício 166/2022, de 06 de dezembro de 2022, da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes, cujo instrumento consta o requerimento da renovação da cessão de servidor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a renovação da cessão da servidora **NEUFLIDES CAVALCANTE DA CRUZ FREITAS**, portadora do RG/CI de nº 2.225.019-0 SSP/SE e do CPF de nº 032.035.475-03, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SAÚDE**, para continuar desenvolvendo suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe, com ônus para o órgão cessionário.

**Art. 2º** – A renovação da cessão se dará pelo prazo de 02/01/2023 à 31/12/2023, podendo ser extinta a qualquer tempo em casos em que o interesse público o exigir;

**Art. 3º** – Fica estabelecido que o órgão cessionário deverá se manifestar pela renovação ou não da cessão do servidor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores ao término da vigência desse instrumento;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, em 14 de dezembro de 2022.

**AMYNTAS BARRETO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal